



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

RELATÓRIO DE GESTÃO
OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS
ANO 2023

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, instituída através da Lei Municipal nº 4.713 de 02 de julho de 2019, apresenta o relatório de gestão referente às manifestações recebidas no ano de **2023**, com base nos artigos 14 e 15 da referida lei:

1. Número de manifestações recebidas: 04 (quatro)

2. Motivos das manifestações: 04 denúncias

3. Análise dos pontos recorrentes:

3.1. Suspeita de utilização de dinheiro público para construção de passeio público – calçada – em frente a áreas de propriedade particular;

3.2. Descumprimento de prazos de atendimento da Lei de Acesso à Informação - LAI por parte do Executivo.

3.3. Preferencialismo por parte do Executivo quanto ao custeio de passeio público e de colocação de canos de esgoto.

3.4. Solicitação de documentos e acesso a projetos do Executivo e demais questões referentes às ações do Executivo.

4. Providências adotadas pelo Poder Legislativo nas soluções apresentadas:

4.1. Sobre a suspeita de uso de dinheiro público para construção de passeio em frente a propriedades particulares, a Ouvidoria do Legislativo respondeu que a referida obra foi realizada na Rua 11 Amigos, dentro da projeção de alargamento viário e se classifica como caminhódromo, dentro do que prevê o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, e não como passeio público. Desta forma considerou-se não ter havido qualquer indício de ilegalidade na realização da obra. Apesar da Ouvidoria ter respondido a questão, informando da licitude da obra e dando por encerrada a demanda, o requerente voltou a questionar sobre o mesmo assunto diversas vezes, não havendo o que acrescentar à resposta devido a denúncia infundada.

4.2. Sobre a denúncia de descumprimento de prazo de atendimento da LAI pelo Executivo, a Ouvidoria da Câmara voltou a informar ao requerente, mesmo já tendo respondido questionamento sobre o assunto no ano anterior, que aguarde conclusão do inquérito civil junto ao Ministério Público, em razão da Promotoria ter solicitado providências ao TCERS. Desta forma, é entendimento do Poder Legislativo aguardar a conclusão do procedimento e, em caso de eventual apontamento pelo TCE e/ou comunicação expedida pelo MP à Câmara de Vereadores, a mesma tomará as providências que se fizerem necessárias. Assim como no item 4.1, o requerente voltou a questionar sobre esse assunto em outros e-mails remetidos à Ouvidoria, ao que foi informado que aguarde conclusão do Ministério Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

4.3. No tocante à denúncia de preferencialismo por parte do Executivo foi respondido ao denunciante que tal prática, em tese, poderia ser caracterizada como crime de responsabilidade nos termos do Decreto-Lei 201/1967, recomendando que registrasse boletim de ocorrência junto à Delegacia de Polícia, assim como qualquer outro fato delituoso de que tenha conhecimento.

4.4. Quanto ao custeio de passeio público e de colocação de canos de esgoto, bem como questões envolvendo serviços prestados pelo Executivo, ou ainda documentos que este detém a posse, devem ser objeto de manifestação à Ouvidoria do Poder Executivo, que possui atribuição para isso, ou ainda diretamente por protocolo junto à Prefeitura, sendo que muitas vezes tais questionamentos envolvem mais de uma Secretaria Municipal ou Departamentos, inclusive para ter acesso aos documentos solicitados.

Implantada em julho de 2019, a Ouvidoria da Câmara vem realizando os procedimentos possíveis e necessários para responder às manifestações dos usuários, encaminhando-as às autoridades competentes e mantendo os requerentes informados do andamento e conclusão dos processos, prestando seu serviço de forma adequada.

Cabe ressaltar que o sistema de Ouvidoria da Câmara propicia ao cidadão o atendimento de suas demandas através dos seguintes canais:

- página na internet → <http://www.doisirmaos.rs.leg.br>

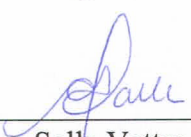
- e-mail → ouvidoria@doisirmaos.rs.leg.br

- telefone → (51) 3564 1360

- presencialmente na sede da Câmara, na Rua São Leopoldo, nº 1231, Bairro Primavera, Dois Irmãos/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h as 14h.

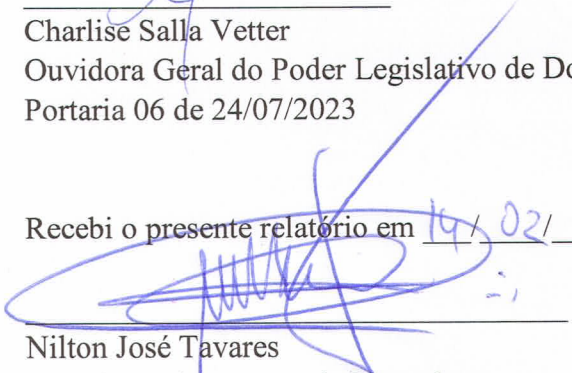
Relatório encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores, bem como disponibilizado integralmente na página oficial deste Poder Legislativo.

Dois Irmãos, 14 de fevereiro de 2024.



Charlise Salla Vetter
Ouvidora Geral do Poder Legislativo de Dois Irmãos
Portaria 06 de 24/07/2023

Recebi o presente relatório em 14/02/24.



Nilton José Tavares
Presidente da Câmara de Vereadores